

ODONTOCOMPANY FRANCHISING S.A.
CNPJ/MF Nº 12.817.681/0001-64
NIRE: 35.300.522.036

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 2ª EMISSÃO DA
ODONTOCOMPANY FRANCHISING S.A., REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2023.**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 07 do mês de agosto de 2023, às 10 horas, a Assembleia Geral Extraordinária dos Debenturistas da 2ª Emissão da Odontocompany Franchising S.A. ("Emissora"), de forma exclusivamente digital, coordenada pela Emissora, localizada na Avenida Ibirapuera, nº 2332, conjunto 11, 12 e 71, 1º e 7º andar, Edifício Torre Ibirapuera I, Indianópolis, CEP 04028-900, São Paulo, Estado de São Paulo, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Debenturistas (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) das Debêntures (conforme abaixo definido) em circulação.

2. MESA: Presidente: Victor Alencar Pereira; Secretário: Tharso Bossolani.

3. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de edital de convocação, de acordo com o artigo 71, § 2º, combinado com o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei da S.A."), e, ainda, nos termos da Cláusula 9.2.3 do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Odontocompany Franchising S.A.*" ("Debêntures" e "Emissão" e "Escritura de Emissão", respectivamente).

4. PRESENÇA: Presente o (i) debenturista, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação ("Debenturista"), conforme verificado na lista de presença dos Debenturistas; (ii) representantes da Emissora; e (iii) representantes da **VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (atual denominação da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.), na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário").

5. ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre:

- (i) a alteração do cronograma de Amortização da Emissão e, conseqüentemente, as disposições da Cláusula 4.13 da Escritura de Emissão; e
- (ii) a autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizar todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente assembleia, incluindo, mas não se limitando à celebração de aditamento a Escritura de Emissão e aos demais Documentos da Operação.

O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), o artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informados por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

6. DELIBERAÇÕES: Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, representando 100% (cem por cento) dos Debenturistas, deliberaram por aprovar:

- (i) a alteração do cronograma de Amortização da Emissão e, conseqüentemente, as disposições da Cláusula 4.13 da Escritura de Emissão, alterando, conseqüentemente o cronograma de pagamentos das Debêntures, que passa a vigor na forma abaixo:

4.13 Amortização: O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 8 (oito) parcelas semestrais consecutivas, devidas sempre no dia 10 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, sendo que a primeira parcela será devida em 10 de fevereiro de 2024, e as demais parcelas serão devidas em cada uma das respectivas datas de amortização das Debêntures, de acordo com as datas indicadas na 2ª coluna da tabela abaixo (cada uma, uma "Data de Amortização") e percentuais previstos na 3ª coluna da tabela a seguir:

VENCIMENTO	PRINCIPAL	Percentual do saldo do Valor Nominal Unitário a ser amortizado
10/02/2024	25.000.000,00	12,5000%
10/08/2024	25.000.000,00	14,2857%
10/02/2025	25.000.000,00	16,6667%
10/08/2025	25.000.000,00	20,0000%
10/02/2026	25.000.000,00	25,0000%
10/08/2026	25.000.000,00	33,3333%
10/02/2027	25.000.000,00	50,0000%
Data de Vencimento	25.000.000,00	100,0000%

(ii) Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizar todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente assembleia, incluindo, mas não se limitando à celebração de aditamento a Escritura de Emissão e aos demais Documentos da Operação, a serem assinados em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da realização dessa Assembleia, e levados a registro na forma e nos termos da Escritura de Emissão.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão, que deverá ser alterada para incorporar os ajustes aprovados nesta data, bem como todos os demais documentos da Emissão, até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

7.1. O Agente Fiduciário informa e o Debenturista declara estar plenamente de acordo e ciente de que as aprovações ora deliberadas e descritas acima podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento às Debentures. O Agente Fiduciário informa também que não é responsável por verificar se o gestor ou administrador do Debenturista ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as orientações de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.2. O Debenturista, por seus representantes aqui presentes, declara para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações, razão pela qual o Debenturista assume integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo pela validade e legalidade de tais atos, mantendo o Agente Fiduciário integralmente indenizado e salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que estes venham eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia, exceto no que tange as obrigações e ações assumidas pelo Agente Fiduciário nos termos da Emissão e da legislação, e desde que não sejam prejuízos causados por culpa ou dolo exclusivo do Agente Fiduciário no âmbito da sua atuação.

7.3. A Emissora encaminhará à B3, especificamente para o endereço "emissores.rendafixa@b3.com.br" a presente ata, para que a instituição possa efetivar, operacionalmente, as deliberações de alterações de características dos valores mobiliários, aprovados nesta assembleia, nos termos do artigo 188 do Regulamento do Balcão B3.

7.4. As deliberações desta assembleia ocorrem por mera liberalidade do Debenturista, não importando em novação das obrigações assumidas na Escritura de Emissão e demais

documentos da operação, não se aplicando o disposto nos artigos 360 a 367 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil").

7.5. As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Emissora, decorrentes de lei e/ou da Escritura de Emissão.

8. DEFINIÇÕES: Os termos iniciados em letra maiúscula aqui não definidos encontram o significado que lhes é atribuído na Escritura de Emissão.

9. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes. Autorizada a lavratura a presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das S.A.

São Paulo, 07 de agosto de 2023.

*O restante da página foi intencionalmente deixado em branco
Página de assinaturas a seguir*

[Página de assinaturas da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 2ª Emissão da Escritura Particular da 2ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da OdontoCompany Franchising S.A., realizada em 07 de agosto de 2023]

Victor Alencar Pereira
Presidente

Tharso Bossolani
Secretário

ODONTOCOMPANY FRANCHISING S.A
Emissora

VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.
Agente Fiduciário